



## DESPACHO Nº 8/GP/2020

PANDEMIA CAUSADA POR SARS-CoV-2 (COVID-19)

LEVANTAMENTO DE MEDIDAS DE CONFINAMENTO

Considerando:

- A emergência de saúde pública de âmbito internacional que levou a Organização Mundial de Saúde a declarar pandemia de COVID-19;
- A Resolução do Conselho de Ministros nº 33-A/2020, de 30 de abril, que declarou a situação de calamidade em todo o território nacional;
- O estabelecimento de medidas excecionais e específicas quanto a atividades relativas aos estabelecimentos de comércio a retalho, de prestação de serviços, estabelecimentos de restauração, bem como ao acesso a serviços e edifícios públicos;
- Que foi considerado fundamental iniciar o levantamento progressivo das medidas de suspensões e interdições decretadas durante o estado de emergência, de forma a iniciar o regresso gradual da atividade económica ao seu normal funcionamento;
- Que a Resolução do Conselho de Ministros nº 33-C/2020, de 30 de abril, aprovou uma estratégia gradual de levantamento das medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia da doença COVID-19 e procedeu à definição do respetivo calendário que contém um período de 15 dias entre cada fase de desconfinamento para que sejam avaliados os impactos das medidas na evolução da pandemia;
- As orientações emitidas pela Direção-Geral de Saúde e demais autoridades de saúde sobre a pandemia causada por SARS-CoV-2;
- A atualização do Plano de Contingência do Município de Arganil em vigor desde o dia 6 de março de 2020;
- As competências próprias e delegadas nos termos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação,

DETERMINO:

- A aprovação do seguinte calendário de levantamento de medidas de desconfinamento:

Instalação / Equipamento	Data de abertura
Arquivo Municipal	6 de maio
Balcão Único (apenas serviços municipais)	6 de maio
Biblioteca Municipal Miguel Torga (Arganil)	6 de maio
Biblioteca Alberto Martins de Carvalho (Côja)	6 de maio
Centro Municipal de Recolha Animal	6 de maio
Mercado Municipal	14 de maio
Cerâmica Arganilense	1 de junho
Estabelecimento de ensino pré-escolar	1 de junho
Parque de Campismo	1 de junho
Postos de Turismo	1 de junho

- Que o levantamento das medidas de confinamento sejam acompanhadas de condições específicas de funcionamento, a fixar por Despacho do membro do órgão executivo do respetivo pelouro, incluindo regras de lotação, utilização de equipamentos de proteção individual, agendamento e distanciamento físico que acrescem às condições gerais para o levantar de medidas de confinamento, designadamente, a disponibilidade no mercado de máscaras e gel desinfetante, a higienização regular dos espaços, a higiene das mãos e etiqueta respiratória e a prática do dever cívico de recolhimento e de distanciamento físico.

MAIS DETERMINO a manutenção de:

- Encerramento da Piscina Municipal.
- Cancelamento de todos os eventos públicos promovidos pela Câmara Municipal de Arganil, nomeadamente atividades culturais, desportivas e recreativas – espetáculos, sessões públicas, visitas guiadas, atividades para grupos, entre outras.
- Suspensão da feira semanal realizada habitualmente às quintas-feiras.
- Limitação do licenciamento de eventos em espaço públicos, em cumprimento das orientações da Direção-Geral da Saúde.
- Cumprimento integral das determinações do Governo e da Direção-Geral da Saúde no que respeita aos estabelecimentos do primeiro ciclo do ensino básico, em estreita articulação com o Agrupamento de Escolas de Arganil.

O presente despacho produz efeitos a partir desta data e vigorará enquanto se mantiver declarado o estado de calamidade, podendo as respetivas medidas ser alvo de alteração, ajuste ou reforço em função da evolução da situação de saúde pública provocada pelo SARS-CoV-2 (COVID-19).

Paços do Município de Arganil, 4 de maio de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal



- Luís Paulo Carreira da Costa, Dr. -